PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE - PPS

PROJETO DE LEI .../2018 do Vereador Dayan Serique (PPS)

"Determina aos laboratórios conveniados a rede pública a realizar coleta de materiais para exames laboratoriais de idosos ou pessoas portadoras de necessidades especiais em suas residências ou nas unidades mais próximas e dá outras providências."

Art. 1° Os laboratórios conveniados com o município de Santarém são obrigados a realizar a coleta de materiais para exames laboratoriais de pessoas idosas e/ou portadoras de necessidade especiais em suas residências ou nas unidades de saúde mais próximas destas.

Art. 2° Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - pessoa idosa, aquela que comprovar 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais;

II - pessoa portadora de necessidades especiais são aquelas com deficiência física, sensorial ou mental e que possua dificuldade de locomoção, comprovadas por meio de atestado médico.

Os laboratórios conveniados com o município deverão afixar cópia desta lei nas salas de atendimento, de espera e de consulta, de fácil visibilidade e para amplo conhecimento dos seus clientes.

Art. 3° O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitara o laboratório infrator as seguintes sanções administrativas:

I - advertência por escrito, com notificação para cumprimento da Lei, na primeira infração;

II - multa, no valor a ser determinado pelo Executivo, em razão do descumprimento da notificação, ser aplicada ao dobro na reincidência;

III - suspensão da atividade por 5 (cinco) dias uteis, sem prejuízo da aplicação da multa, na segunda reincidência;

IV – cancelamento do Alvara de Licença, no caso de reincidência infracional reiterada em período inferior a 1 (um) ano.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data se sua publicação.

Santarém, de junho de 2018.

Dayan Serique
Vereador PPS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE - PPS

PROJETO DE LEI .../2018 do Vereador Dayan Serique (PPS)

Justificativa

O presente Projeto de Lei deve auxiliar as pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais na coleta de exames laboratoriais do município de Santarém. O que parece ser um simples procedimento para a maioria das pessoas, a coleta de exames em portadores de necessidades especiais e idosos pode ser um grande desafio, cuja saúde em geral é mais frágil.

A mobilidade até os laboratórios é muito dificultosa para pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais, portanto, através do deslocamento de técnicos dos laboratórios as residências é possível chegar aos diversos pontos da cidade e dar condições e comodidade a essas pessoas para que realizem seus exames de maneira mais segura e confortável.

O Projeto não causa prejuízo ao munícipio, pois a coleta será de responsabilidade dos laboratórios conveniados com o município. E, para assegurar a efetividade do mesmo, ele abrange somente aos exames que permitam essa possibilidade de coleta fora do laboratório.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos nobres pare para provação deste Projeto de Lei em questão.

Santarém, de junho de 2018.

Dayan Serique
Vereador PPS